

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

Institui o Dia Estadual da Advocacia Empresarial no calendário oficial do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da Advocacia Empresarial, a ser comemorado anualmente no dia 03 de fevereiro.

Art. 2º O Dia Estadual da Advocacia Empresarial tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar a importância dos advogados empresariais no desenvolvimento econômico e jurídico do Estado de Goiás;

II - Promover debates, eventos e atividades que visem a disseminação do conhecimento e a troca de experiências entre os profissionais da área de Direito Empresarial;

III - Incentivar a atualização e o aperfeiçoamento dos advogados empresariais por meio de cursos, palestras e seminários.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em colaboração com entidades representativas da advocacia empresarial, promover atividades comemorativas e educativas alusivas ao Dia Estadual da Advocacia Empresarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2024.


LINEU OLÍMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da Advocacia Empresarial, a ser comemorado anualmente no dia 03 de fevereiro, data em que foi instalada a Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO), em 2010. Este marco representa um passo significativo para o fortalecimento da advocacia empresarial no estado e, por conseguinte, para o desenvolvimento econômico e jurídico de Goiás.

Com o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas, a limitação dos atos de comércio tornou-se evidente, o que levou à adoção da Teoria da Empresa, surgida na Itália em 1942 e adotada no Brasil com a promulgação do Código Civil de 2002. Segundo o artigo 966 do Código Civil, considera-se empresário “quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”. Essa definição ampliou o conceito de empresário, englobando diversas atividades além do comércio tradicional, como a indústria e os serviços, que passaram a ser regulados por essa moderna concepção do direito empresarial.

A escolha do dia 03 de fevereiro para o Dia Estadual da Advocacia Empresarial não é apenas simbólica, mas também histórica e estratégica. Foi nesta data, em 2010, que ocorreu a instalação da Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO, entidade fundamental para o desenvolvimento e valorização da advocacia empresarial no estado. Desde então, essa comissão tem sido um centro de debates e aprimoramento profissional, promovendo eventos, seminários e estudos sobre as principais questões que afetam o ambiente empresarial em Goiás.

A criação da comissão representou um divisor de águas para a advocacia empresarial em Goiás, promovendo o fortalecimento dos advogados especializados nessa área, o que consequentemente gerou um impacto positivo no ambiente jurídico e econômico do estado.

Conforme destaca Alfredo de Assis Gonçalves Neto (2003), “o Direito Empresarial, na medida em que regula as atividades empresariais, contribui diretamente para o crescimento econômico, proporcionando segurança jurídica às empresas e aos empreendedores, o que é essencial para a atração de investimentos e para o desenvolvimento sustentável de qualquer economia”. Portanto, a valorização desse campo do direito é também um incentivo ao empreendedorismo e à inovação.

A instituição do Dia Estadual da Advocacia Empresarial visa, acima de tudo, reconhecer e valorizar os advogados empresariais e a sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico de Goiás. Advogados que atuam na área empresarial não apenas prestam serviços jurídicos para a constituição, manutenção e desenvolvimento das empresas, mas também garantem que essas atuem em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para um ambiente de negócios mais saudável e competitivo

Ao promover debates, eventos e atividades voltadas para o conhecimento e o aperfeiçoamento contínuo dos advogados empresariais, o dia 03 de fevereiro será uma oportunidade anual para discutir as inovações jurídicas, o impacto das mudanças legislativas e regulatórias, além de proporcionar um espaço para a troca de experiências e boas práticas entre profissionais da área.

A Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO, ao longo dos anos, tem se destacado como um dos pilares no apoio aos advogados empresariais, promovendo iniciativas que garantem a atualização constante desses profissionais, bem como a criação de um fórum permanente de discussão sobre os desafios e oportunidades enfrentados pela advocacia empresarial.

Assim, a instituição do Dia Estadual da Advocacia Empresarial em Goiás, no dia 03 de fevereiro, não só celebra a data de instalação da Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO, mas também reafirma o compromisso do Estado em valorizar uma área do direito que é vital para o desenvolvimento econômico. Trata-se de uma data que reforça a importância da advocacia empresarial como um instrumento indispensável para o crescimento econômico sustentável e a segurança jurídica das empresas.

Referências:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. *Curso de Direito Empresarial: Teoria Geral, Direito Societário, Títulos de Crédito e Contratos Mercantis*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200310030003500390033003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em **27/09/2024 16:15**

Checksum: **800EA0E2083EF01FB400DEAE68AF2F90DC957236468DF3262FB0B3D596047395**

